

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

Aquisição de SMARTPHONES Versão 1.0

03/11/2025

1 OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para a seleção da proposta mais vantajosa de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos celulares tipo SMARTPHONES e acessórios.

2 PRAZOS E ENTREGA

2.2 O prazo para fornecimento dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do pedido de compra.

2.3 Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano a partir do recebimento dos equipamentos.

2.4 Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Bela Cintra, número 385 2º andar na Gerência de infraestrutura de tecnologia GIT– Consolação – São Paulo/SP para o Sr. Carlos ou Paulo telefones 11 33962984 e 11 33962828 respectivamente.

3 EQUIPAMENTOS

3.1 Os equipamentos previstos deverão ser todos de última geração, novos e sem uso, devidamente configurados com as características técnicas e acessórios previstos no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 A quantidade de equipamentos, conforme especificado no Anexo A é apresentada na Tabela 1.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CONFORME ANEXO I	02

Tabela 1 – Quantidade de Equipamentos

4 Considerações Gerais

4.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser capaz de efetuarem transmissão de voz por rede celular GSM e dados por rede de pacotes com tecnologia 5G, compatíveis com os sistemas das operadoras de telefonia móvel que atuam no Município de São Paulo, sob citadas tecnologias.

4.2 Deverá ser possível efetuar a liberação ou o bloqueio do equipamento remotamente, bem como interferir remotamente no mesmo, devendo ser possível configurá-lo com características de equipamento de rede intranet.

4.3 No caso de operação em local onde, mesmo que momentaneamente, não haja sinal 4G da operadora ou esteja inativo, o equipamento deverá ser capaz de automaticamente buscar a rede imediatamente inferior à de operação padrão, e desta forma deve operar sempre na maior velocidade disponibilizada pela operadora no local, quando abaixo de 4G.

4.4 Embora apenas sejam exigidos comprovantes das características citadas neste item, o equipamento deve ter características compatíveis com as especificações do Anexo A.

4.6 O módulo de GPS deve estar integrado ao equipamento e sua precisão deve ser melhor que 50 metros quando usado em São Paulo.

5 APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

A proposta comercial deverá ser montada conforme a Tabela 2A a seguir.

A			B	C = A*B
QTDE.	MARCA	MODELO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
02				

tabela 2A– Proposta Comercial

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Constituirão documentação do sistema, os seguintes documentos elaborados pela CONTRATADA, que deverão estar redigidos em, ou traduzidos para, o Português.

- Manuais de Usuário;
- Certificados, homologações e comprovantes das características exigidas neste termo, em especial aquelas relacionadas às características físicas e funcionais; e
- Termo de Garantia do Fabricante.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Toda documentação aqui exigida deverá ser apresentada durante o pregão e ser validada antes da definição do vencedor do certame.

7.2 Deverão ser apresentados atestados de certificação/homologação junto a ANATEL do equipamento proposto, bem como acessórios, quando aplicáveis. Deverão estar certificados pelo menos: equipamento, bateria e carregadores.

7.3 Deverá ser apresentado catálogo ou manual do equipamento ofertado, a fim de comprovar o atendimento das exigências da especificação técnica.

7.4 A PROPONENTE deverá apresentar também para qualificação técnica no processo, Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, emitidos por Pessoas Jurídicas de direito Público ou Privado, onde se comprove ter ela fornecido equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação. O quantitativo da soma dos atestados deverá ter, no mínimo, 20% (vinte por cento) do previsto neste Termo de Referência.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Indicar seu preposto em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para representá-la na execução da mesma;

8.2 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.3 A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

8.4 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos solicitados, bem como comunicar imediatamente a CET, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro de Preços;

8.5 A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos objeto do contrato, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas contidas na sua proposta;

8.6 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA;

8.7 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos aparelhos.

9-) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar o Gestor e Fiscal do(s) Contrato(s);

9.2 Exercer a fiscalização, verificando se os fornecimentos e especificações estão sendo cumpridos nos moldes propostos pela CONTRATADA;

9.3 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam encaminhadas pela CONTRATADA;

9.4 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas devidamente aprovadas, referentes aos fornecimentos efetuados pela CONTRATADA;

9.5 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas.

10 PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal no 8.666/93 e alterações, Lei Municipal no 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, estando sujeita ainda às seguintes penalidades específicas não mutuamente exclusivas:

10.1. Advertência;

10.2 Pelo não atendimento ao prazo definido no *item 2,2 – Prazo e Local de Entrega* deste Termo de Referência, incidirá multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, mais 2% (dois por cento) do valor de cada unidade não entregue. Após 10 (dez) dias de descumprimento estará caracterizada inexecução parcial do Contrato;

10.3 Relativamente ao subitem 8.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução parcial do contrato;

- 10.4** Multa diária de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor do Contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais. Após o limite de 15 (quinze) dias de descumprimento estará caracterizada inexecução parcial do Contrato.
- 10.5** Multa de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato incidindo sobre o valor total do mesmo.
- 10.6** Multa de 20 % (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato incidindo sobre o valor total do mesmo.

GIN – 03/11/2025

Carlos Alberto Gonçalves

Analista de Gestão

WLADIMIR SANCHES CARUSO

Gerente de Infraestrutura de Tecnologia

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS

Os aparelhos telefônicos tipo smartphone deverão ter obrigatoriamente as seguintes características:

Certificado de homologação da ANATEL;

Sistema Operacional mínimo Android 14, ou versão superior desta;

Tela touch screen de no mínimo 6,0" (seis polegadas);

Deve possuir tecnologia de acesso à internet em banda larga móvel 5G;

Possuir navegador WEB;

Possuir conexão WI-FI;

Deve possuir conectividade: Bluetooth, NFC, USB TypeC;

Deve possuir no mínimo 03 (três) Câmeras traseira de no mínimo 50 MP com gravação de vídeo 4K;

Deve possuir 01 (uma) Câmera frontal de no mínimo 50 MP com gravação de vídeo 4K;

Possuir suporte para e-mail, POP3, IMAP, Exchange, SMTP;

Possuir memória interna de no mínimo 256 GB;

Possuir processador octa core de no mínimo 2,5 GHz;

Possuir memória RAM de no mínimo 12 GB;

Suportar o envio e recebimento de SMS e MMS;

Deve possibilitar chamadas simultâneas, no mínimo 2 (duas), sendo possível atender uma e colocar a outra em espera;

Deve possuir localização por GPS;

Bateria de no mínimo 5000mAh;

Acessórios que deverão ser fornecidos juntamente com o equipamento:

Cabo USB para transmissão de dados;

Carregador de bateria com tensão de entrada 110/220V automática;

Película de vidro compatível com o modelo a ser fornecido.

03/11/2025

Carlos Alberto Gonçalves

Analista de Gestão